



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.898/2014

Data: 08.09.2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2014 (Lei municipal 1865 de 18/12/2013) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1838 de 01/07/2013), para criação de dotação por Excesso de Arrecadação R\$ 218.145,52 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1.865 de 18/12/2013), Crédito Especial no valor de R\$ 218.145,52 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por excesso de arrecadação nas fontes de recursos abaixo, Sendo suplementação nas seguintes dotações e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

FONTE 100611 – Convenio FNDE – Resolução 15/2013

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb - Outros Recursos			
33.90.30.00	Material de Consumo	100611	R\$	58.145,52
33.90.32.00	Mat. Bens ou Serviços p/ Distr. Gratuita	100611	R\$	40.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	100611	R\$	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	100611	R\$	90.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	100611	R\$	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	218.145,52

Art. 2º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º. com recursos de excesso de arrecadação no valor R\$ 218.145,52 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida na Lei nº 1863 de 18/12/2013 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

FONTE 100611 – Convenio FNDE – Resolução 15/2013

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb - Outros Recursos			
33.90.30.00	Material de Consumo	100611	R\$	58.145,52
33.90.32.00	Mat. Bens ou Serviços p/ Distr. Gratuita	100611	R\$	40.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	100611	R\$	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	100611	R\$	90.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	100611	R\$	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	218.145,52



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

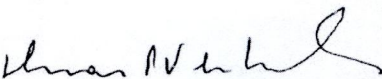
Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º. com recursos de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 218.145,52 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014, nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXOS I e II, conforme dispõe a Lei nº 1.864 de 18/12/ 2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

FONTE 100611 – Convenio FNDE – Resolução 15/2013

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb - Outros Recursos			
33.90.30.00	Material de Consumo	100611	R\$	58.145,52
33.90.32.00	Mat. Bens ou Serviços p/ Distr. Gratuita	100611	R\$	40.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	100611	R\$	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	100611	R\$	90.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	100611	R\$	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	218.145,52

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 08 de Setembro de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal